



RIO GRANDE DO NORTE

# FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

*Arquivo geral  
Cau, 12/05/70  
E. Sousa*

PROCESSO	
Nº. 844/69.....	
Ano 1969.....	
Prefixo FUNDAÇÃO.....	

**ARQUIVADO**

*Em, 04/07/69  
H. Sousa*

Assunto Requerimento.....

Interessado Rinaldo Claudino de Barros.....

Entrada Em, 20 de maio de 1969.....

Rubrica do funcionário H. Sousa - Protocolista.....

*Salvador*

Ilma. Sra.  
ILMA DE MELO DINIZ  
Dd. Presidente da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO  
Nesta

RINALDO CLAUDINO DE BARROS, aluno matriculado na 4ª Série da Faculdade de Sociologia e Política, sentido-se prejudicado pela Portaria nº18/69 da Direção dessa Faculdade, e considerando:

1. a não regulamentação, pelo Ministro da Educação e Cultura, do Decreto-Lei Federal nº477 de 26/FEV/69, no qual se baseia a citada Portaria nº18/69; impossibilitando a sua aplicação;
2. a indefinição da infração supostamente cometida na referida Portaria (nº18/69) - "Art. 1º do Código Penal";
3. o encerramento das apurações do Processo instalado pela Portaria nº16/69 da Direção da Faculdade de Sociologia e Política, sem a devida conclusão dos autos de defesa, por indeferimento do requerimento que solicitava fossem ouvidas três(3) testemunhas;
4. que o ponto de vista exposto no documento motivador / da instalação do Processo Sumário acima citado ("Carta Aos Estudantes de Sociologia") é legal e se baseia fundamentalmente nos artigos 4º - 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº228, ainda em vigor;
5. que o recurso apresentado à Egrégia Congregação de Professores daquela Faculdade foi recusado pelo seu Presidente, Diretor;
6. ser a Faculdade de Sociologia e Política diretamente subordinada à Fundação José Augusto, órgão presidido por V.Sa.;

vem mui respeitosamente solicitar, em grau de recurso, a revisão do Processo Sumário acima referido, bem como, a consequente revogação da Portaria nº18/69 da Direção da Faculdade aludida, em todos os seus termos. Outrossim, informa que encaminhou um pedido de trancamento de sua matrícula para o presente ano letivo.

Nêstes Termos.

P. Deferimento

Nata, 20 de maio de 1969

*Rinaldo Claudino de Barros*  
rinaldo claudino de barros

2  
F. Augusto

Nesta data, recebi o presente processo, do  
que faço este termo.

Fundação José Augusto em Natal, 30/05/1969

*Elisabete*

PROTOCOLISTA

**DESPACHO**

A consideração do  
Conselho Diretor:

Fundação José Augusto em 22 de 5 de 1969

*Henrique Diniz*  
PRESIDENTE

Em reunião de 2 de junho  
do corrente ano, o Conselho Diretor  
por unanimidade, homologou a  
Portaria nº 16/69, do Diretor da Facul-  
dade de Sociologia, através da qual  
foi expulso o aluno Rinaldo Clau-  
dino de Barros.

Natal, 13 de junho de 1969

*Francisco*  
*Secretaria Geral*

**DESPACHO**

Sendo em vista a  
decisão do Conselho  
Diretor. Inquiere-se

Fundação José Augusto em 13 de 6 de 1969

*Henrique Diniz*  
PRESIDENTE